



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº.39/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 18 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o anexo Projeto de Lei nº.043 de 18 de agosto de 2023, que **“Altera a Lei Municipal 1.701, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências”**.

Foi encaminhado o Projeto de Lei 032/2023, o qual versa sobre a criação do sistema Municipal de Cultura do Município de Santana da Vargem, o qual foi convertido na Lei Municipal 1.701, de 16 de agosto de 2023, todavia, o artigo 5º, dessa lei contém um erro material eis que menciona o Município de Três Pontas sendo que o correto seria o Município de Santana da Vargem/MG.

Dessa forma está sendo encaminhado o presente projeto de lei com o escopo de alterar o “caput” do art.5º, da Lei Municipal 1.701, de 16 de agosto de 2023 para correção do erro material apontado acima.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente:

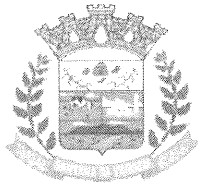
JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:538
51340663

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.08.18 10:57:01
+03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Vereador Carlos Cesar Ribeiro.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG

Câmara Municipal de Santana da Vargem PROTOCOLO
18 AGO 2023
Horas: <u>12</u> : <u>46</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº.043, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

“Altera a Lei Municipal 1.701, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências”.

Art.1º.O “caput” do art.5º, da Lei Municipal 1.701, de 16 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.5º. O Sistema Municipal de Cultura de Santana da Vargem tem por objetivos”:

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 18 de agosto de 2023.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:5385134
0663
Dados: 2023.08.18
10:56:13 -03'00'

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL**